



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 81/2023 QUE VISA PRORROGAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, o Sr. **JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI**, brasileiro, solteiro, portador do CNPF/MF nº 059.735.519-38 e CI.RG nº 4.443-581 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, nº 159, Bairro: Itapoá, neste Município, e, de outro lado a Empresa **GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Koesa, nº 218, 8º andar, Bairro: Kobrasol, na cidade de São José/SC, CEP: 88.102-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.371/0001-16 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **RAFAEL CARLOS THIESEN**, portador do CPF/MF nº 027.029.729-42 e do CI.RG nº 2258667 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de geoprocessamento para fornecimento de solução de gestão territorial, incluindo os serviços de cartografia e cadastramento multifinalitário, fornecimento de sistemas, treinamento e suporte técnico, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022 - PROCESSO Nº 95/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Nos termos da Cláusula Quarta "Do prazo de execução do objeto e duração do contrato", prorroga o prazo de **execução** do Contrato Administrativo nº 108/2022, em 10 (dez) meses contados a partir do dia 16/09/2023, conforme parecer técnico e cronograma físico-financeiro, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2022, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 108/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 15 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONTRATADA
GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA
RAFAEL CARLOS THIESEN

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DÉCIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ARQUITETO
CAU/SC A192350-1
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: